## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA



CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## D E C R E T O № 00253/94

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando pos sível o desmembramento do lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove) situado á Rua 04, centro) nesta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. Laci Ferreira de Faria, com uma área total de 468,60 m² (Qua trocentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados).

Considerando que, para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove).

## DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de '
173,50 m2 (cento e setenta e tres metros e cinquenta centímetros qua
drados) do lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove), passando esta '
a integrar o lote nº 03-A (tres-A) da quadra nº 09 (nove).

Parágrafo Único-Esta área do lote nº 03-A (tres-A) da quadra nº 09 (nove) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove) de propriedade do Sr. José Costa de Almeida.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove) com uma área total de 295,10 m2 (Duzentos e noventa e cinco metros e dez centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogada ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iganatinga, 20 de Agosto de 1994.

Heleno José de Almeida Prefeito Municipal

Luzia Mª de Oliveira Portilho Secretária Municipal